



Protocolado no DIOVES  
em 08/06/2015

# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

## **DECRETO NORMATIVO N.º 2.737/2015**

### **APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SCI Nº 06/2015, QUE DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DAS NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL (NAG's).**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

- Considerando a Lei Municipal nº 2.391/2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Domingos Martins, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e administrações diretas e indiretas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº. 006/2015**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

**Parágrafo Único** – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre Adoção das Normas de Auditoria Governamental – NAG's, a fim de auxiliar a equipe da UCCI do Poder Executivo nas atividades de auditoria interna, naquilo que não contraírem as leis e às Constituições Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 2º** Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

**Art. 3º** Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Domingos Martins – ES, 29 de maio de 2015.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**  
Prefeito



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº 0006/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015**

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DAS NORMAS DE AUDITORIA  
GOVERNAMENTAL – NAG's.

**Versão: 01**

**Aprovação em:** 29 de maio de 2015.

**Ato de aprovação:** Decreto Normativo nº 2.737/2015

**Unidade Responsável:** Unidade Central de Controle Interno

**O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 48 e 54 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre o Controle Interno no Município de Domingos Martins, e:

- **CONSIDERANDO** que compete a esta Unidade Central de Controle Interno a realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo, das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal;

- **CONSIDERANDO** que as Normas de Auditoria Governamental (NAG's) resultam do trabalho realizado pelo Instituto Rio Branco (IRB), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICOM) e Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), com o apoio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), no âmbito do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX);

- **CONSIDERANDO** que as NAG's contemplam princípios básicos que regem a atividade de auditoria dos Tribunais de Contas e que estas estão convergentes com as normas emanadas pela Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria (INTOSAI), do Comitê Internacional de Práticas de Auditoria da International Federation of Accountants (IFAC), do Government Accountability Office (GAO), do Institute of Internal Auditors (IIA) e do seu congênere brasileiro, Instituto dos Auditores Internos do Brasil (AUDIBRA), do Tribunal de Contas da Comunidade Européia (TCCE) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) para o exercício de auditoria, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);





# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

- **CONSIDERANDO**, em especial, que nos termos do art. 74, IV, da Constituição Federal, é finalidade do controle interno apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

## **ESTABELECE:**

**Art. 1º** São aplicáveis no âmbito da Unidade Central de Controle Interno de Domingos Martins, naquilo que não contrariarem as leis e às Constituições Federal, Estadual e Municipal, as Normas de Auditoria Governamental (NAG's), expedidas conjuntamente pelo Instituto Rui Barbosa, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios, exceto a de número 3704.1.

**Art. 2º** A Unidade Central de Controle Interno de Domingos Martins promoverá os ajustes necessários nas práticas de auditoria em vigor, a fim de alinhá-las ao disposto no Art. 1º desta Instrução Normativa.

*Parágrafo único.* Até que o trabalho de alinhamento de que trata o caput deste artigo seja concluído, havendo incompatibilidade entre as práticas de auditoria em vigor nesta Controladoria e as Normas de Auditoria Governamental (NAG's), deverão prevalecer aquelas.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins, ES, 29 de maio de 2015.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**

Prefeito

**IZABEL MARIA MAJEVSKI**

Controlador Interno



**CONTRATO Nº 059/2015**

Contrato de Repasse nº 1008992-65 Siconv 791297/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES.

**CONTRATADA:** Italo Engenharia de Construções, Tecnologia E Geotécnica Ltda EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Para Execução de Pavimentação e Drenagem no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, Localizado na Rodovia ES-165, no Município de Conceição do Castelo, ES.

**VALOR:** R\$ 231.845,70 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de junho de 2015 a 29 de novembro de 2015. **DOTAÇÃO:** 015-001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fonte de Recursos - 15020011, Recurso Federal - 16040000, Recurso Próprio (Contra Partida) 4490510000- Obras e Instalações

Ficha - 0052. **AMPARO LEGAL:** CONCORRÊNCIA nº 000001/2015 e Processo nº 89.916/2014.

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
**PREFEITO**

**Protocolo 156719**

**Domingos Martins****Publicação de Lei Municipal**

**2.693 - 2/6/2015** - Revoga os incisos VI e VII dos art. 160, da Lei Municipal nº. 1.935/2007, e o anexo único da Lei Municipal nº. 2.176/2009 e fixa o piso salarial profissional aos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias e dá outras providências.

Domingos Martins - ES  
3 de junho de 2015.

**Protocolo 156682**

**Publicação de Decreto Normativo**

**2.737 - 29/05/2015** - Aprova a instrução normativa do Sistema de Controle Interno SCI nº. 06/2015, que dispõe sobre adoção das normas de auditoria governamental (NAG's).

Domingos Martins - ES, 8 de junho de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito

**Protocolo 156717**

**Governador Lindenberg**

**RESUMO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93.**

**TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002 AO CONTRATO Nº 200/2014, DATADO EM 08/12/2014**

**CONTRATO Nº 200/2014.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES.

**CONTRATADA:** Dominare Construções e Empreendimentos LTDA EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção de arrimo no loteamento Boa Vista, bairro Nova Brasília, contrato de repasse Nº0249811-66/2008MCIDADES/FNHIS/CAIXA.

**OBJETIVO:** decréscimo de 2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento) do valor global do Contrato nº 200/2014.

**DATA:** 21/05/2015.

**Protocolo 156576**

**RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2012 DATADO DE 14.06.2012**

**CONTRATO:** 105/2012  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

**CONTRATADA:** CONSTALP CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Saúde Básica no Distrito de Morello- Governador Lindenberg-ES

**OBJETIVO:** O acréscimo **03 (três) meses** do período de vigência do Contrato nº 105/2012, passando a ser em **24 de Agosto de 2015** a data de vencimento do seu Sexto Termo de Aditamento.

**DATA:** 23/05/2015

Paulo Cezar Coradini  
Prefeito Municipal

**Protocolo 156583**

**RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014 DATADO DE 03.02.2014**

**CONTRATO:** 028/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

**CONTRATADA:** CLEIDE CEZANI HENRIQUE

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a locação de um imóvel, situado na Rodovia Dário Salvador, s/n, distrito de Moacir, Governador Lindenberg/ES, destinado ao **funcionamento do Posto de Atendimento do Correio** no distrito de Moacir.

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento) no valor mensal do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M a partir de 03 de Fevereiro de 2015.

**DATA:** 21/05/2015

Paulo Cezar Coradini  
Prefeito Municipal

**Protocolo 156591**

**RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2014 DATADO DE 12.08.2014**

**CONTRATO:** 144/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal

de Governador Lindenberg

**CONTRATADA:** ARPINI CONSTRUÇÕES LTDA ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Saúde Básica no Distrito de Moacyr Avidos- Governador Lindenberg-ES, projeto Fundo Nacional de Saúde - Portaria nº 1.380/2013º

**BJETIVO:** O acréscimo **05 (cinco) meses** do período de vigência do Contrato nº 144/2014, passando a ser em 18 de Outubro de 2015 a data de vencimento do seu Segundo Termo de Aditamento.

**DATA:** 15/05/2015

Paulo Cezar Coradini  
Prefeito Municipal

**Protocolo 156596**

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES  
**CONTRATADA:** FULLTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP

**VALOR:** R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2015

**CONTRATO:** 070/2015

**PROCESSO:** 055.868/2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS, PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

**VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2015.

**DATA:** 14/05/2015

Paulo Cezar Coradini  
Prefeito Municipal

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES  
**CONTRATADA:** J E K TECNOLOGIA LTDA-EPP

**VALOR:** R\$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2015

**CONTRATO:** 071/2015

**PROCESSO:** 055.868/2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS, PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

**VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2015.

**DATA:** 14/05/2015

Paulo Cezar Coradini  
Prefeito Municipal

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES  
**CONTRATADA:** FULLTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP

**VALOR:** R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais)

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 012/2015

**CONTRATO:** 072/2015

**PROCESSO:** 057.118/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realizar recarga de toner e cartuchos.

**VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2015.

**DATA:** 14/05/2015

Paulo Cezar Coradini  
Prefeito Municipal

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES  
**CONTRATADA:** J E K TECNOLOGIA LTDA-EPP

**VALOR:** R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 012/2015

**CONTRATO:** 073/2015

**PROCESSO:** 057.118/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realizar recarga de toner e cartuchos.

**VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2015.

**DATA:** 14/05/2015

Paulo Cezar Coradini  
Prefeito Municipal

**Protocolo 156624**

**Guarapari**

**5ª Audiência Pública Municipal (11ª audiência geral) para Apresentação e Aprovação Pública da Minuta com texto final do projeto de Lei do Plano Diretor e respectivos anexos.**

A Administração Municipal, representada pelo Prefeito Orly Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Rural e Urbano, e Presidente do Conselho do Plano Diretor de Guarapari - CMPDG, José Antônio Chalhoub Junior, dando cumprimento ao disposto no Artigo 285 da Lei Complementar nº. 007/2007 - Plano Diretor do Município de Guarapari, TORNA PÚBLICO e CONVIDA os municípios, autoridades, setores, organizados, associações e sociedade civil para participarem da **5ª Audiência Pública Municipal (11ª audiência geral) para Apresentação e Aprovação Pública da Minuta com texto final do projeto de Lei do Plano Diretor e respectivos anexos**

**Local:** Auditório do Guara Centro de Eventos, na Av. Antônio Guimaraes, nº22, Bairro Itapebussu, Guarapari/ES

**Data:** 23 de Junho de 2015

**Atividades:** Apresentação e Aprovação Pública da Minuta com texto final do projeto de Lei do Plano Diretor e respectivos anexos.

A realizar-se no dia 23/06/2015, às 19:00h no auditório do Guara Centro de Eventos, na Av. Antônio Guimaraes, nº22, Bairro Itapebussu, Guarapari/